

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IMBITUBA:**

EMENDA	x	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>		
Nº 03		<i>Substitutiva</i>	Nº 5.282/2020		
		<i>Aditiva</i>			
		<i>Modificativa</i>			

GILBERTO PEREIRA – BETO (PL) e RENATO CARLOS DE FIGUEIREDO (PSB), vereadores do município de Imbituba com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, apresentar a Emenda acima identificada, para alteração do dispositivo da Proposição supra:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
Art 6º						

<i>Teor da Emenda/Sub-Emenda</i>
Art. 6º
<i>Justificativa</i>
Não necessidade deste artigo, visto que ficou já esclarecido no art 2º desta lei, conforme ora proposta a emenda modificativa nº 2.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2020.

GILBERTO PEREIRA – BETO
Vereador de Imbituba

RENATO CARLOS DE FIGUEIREDO
Vereador de Imbituba